



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - [www.portal.ifba.edu.br](http://www.portal.ifba.edu.br)

## TERMO ADITIVO

### INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA

Processo Administrativo nº 23278.000491/2024-10

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA., PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO CONTINUADO PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK E COQUETEL EM EVENTOS INSTITUCIONAIS PARA A REITORIA DO IFBA CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N° 90004/2024 E PROCESSO N° 23278.000491/2024-10.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede na Avenida Araújo Pinho, 39 Canela. CEP 40.110-150, na cidade de Salvador/ BA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.764.307/0001-12, neste ato representado(a) pela sua Reitora **Profª LUZIA MATOS MOTA**, nomeada pelo Decreto de 19 de março de 2024, publicado no DOU de 20 de março de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº 1107709, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.472.572/0001-85, sediada na Rua Luís Góes, 1477 - Mirandópolis - São Paulo / SP - CEP: 04.043-350 Telefones (11) 8255-5120 e (11) 2645-5274, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **HELENA MASTROIANNI DE LEMOS BRITTO**, Sócia, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23278.000491/2024-10 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

#### Acréscimo quantitativo no valor de 31.500,00:

1.1.1. Acréscimo equivalente a **25%** do valor inicial atualizado do Contrato (**R\$ 126.000,00**), com fundamento no art. 124, Inc. I, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021, que fundamenta a alteração.

1.1.2 Supressões equivalentes a **0%** do valor inicial atualizado do Contrato (**R\$ 126.000,00**), com fundamento no art. 124, Inc. I, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021, que fundamenta a alteração.

### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser **R\$ 157.500,00** (cento cinqüenta e sete mil e quinhentos reais), **25%** do valor anterior do contrato **126.000,00**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 26427/158145;
- II) Fonte de recursos: 1000000000 / 1050000000
- III) Programa de trabalho: 231693;
- IV) Elemento de despesa: 339039;
- V) Plano interno: L20RLP0110R;

## CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 06/01/2026, às 14:26, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Helena Mastroianni De Lemo Britto, Usuário Externo**, em 13/01/2026, às 13:14, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4634219** e o código CRC **3039925E**.